

Direção Regional de Agricultura
e Pescas do Alentejo

Aviso n.º 5663/2015

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, diploma aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, pelo meu despacho, de 29 de abril de 2015, de homologação da ata do júri constituído para o efeito, considerei concluído, com sucesso, o período experimental do Técnico Superior Élio Emanuel de Jesus Santos, colocado na 2.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 15.

08 de maio de 2015. — O Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, *Francisco M. Santos Murteira*.

208637414

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 5664/2015

Por deliberações do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., de 5 e 23 de março de 2015 e nos termos do disposto no artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento de recrutamento de trabalhadores médicos com ou sem relação jurídica de emprego público constituída para o preenchimento de duzentos postos de trabalho da carreira especial médica, dos mapas de pessoal das Administrações Regionais de Saúde, aberto pelo aviso n.º 5017-A/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 11 de abril, retificado pela declaração de retificação n.º 461-A/2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 6 de maio foram autorizadas as contratações com os trabalhadores, de acordo com o conteúdo do seguinte quadro:

Local	Nome	Carreira/categoria	Posição Remuneratória	Nível Remuneratório	Remuneração	Início de Funções
ACES Baixo Vouga . . .	Cláudia Sofia Ferreira Palmeira.	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	16-03-2015
ACES Baixo Vouga . . .	Maria Margarida Patrício Morais Cerqueira da Motta.	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	16-03-2015
ACES Baixo Mondego	Inês Rosendo Carvalho e Silva Caetano . . .	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-09-2015
ACES Baixo Mondego	Sandrina Lopes Monteiro.	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-06-2015
ACES Dão Lafões	Ana Sofia Marques Loureiro	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-04-2015
ACES Dão Lafões	Filipa Alexandra de Macedo Peixoto Pereira.	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	16-03-2015
ACES Dão Lafões	João Manuel Lopes Rodrigues.	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	16-03-2015
ACES Dão Lafões	Rosa Maria de Oliveira Correia	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-04-2015
ACES Pinhal Interior Norte.	Rogério Marques dos Santos	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-04-2015
ACES Pinhal Litoral. . .	Oxana Vassilieva Belykh	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-04-2015
ACES Pinhal Litoral. . .	Rui Pedro de Matos Fernandes	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-05-2015

8 de maio de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

208638792

Aviso n.º 5665/2015

Para os efeitos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a assistente técnica, da carreira geral de assistente técnico, Laura Maria dos Santos Freitas irá cessar, a seu pedido, o exercício de funções nesta Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., por exoneração, no dia 30 de junho de 2015.

8 de maio de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

208638719

Centro Hospitalar do Oeste

Aviso n.º 5666/2015

Procedimento concursal comum para a carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica da categoria de Técnico de 2.ª Classe, das áreas abaixo mencionadas:

Ref. A — Análises Clínicas e Saúde Pública — 2 postos de trabalho;
Ref. B — Radiologia — 1 posto de trabalho.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º e artigos 33.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro e pela Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 25 de março de 2015, no uso da competência delegada, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na categoria de técnico de 2.ª Classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, na modalidade de relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar.

Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014 de 26 de fevereiro, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (INA), que, em 27-04-2015 informou da inexistência de trabalhadores em situação de requalificação.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para os postos de trabalho a concurso pelo prazo de um ano, contado da data de homologação da lista de classificação final.

2 — Identificação e caracterização do posto de trabalho

2.1 — As funções a desempenhar nos postos de trabalho a ocupar correspondem ao grau 3 de complexidade funcional, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

2.2 — O conteúdo funcional é o constante do n.º 1, alínea a) para o exercício de funções de Técnico de Análises Clínicas e Saúde Pública e alínea n) para o exercício de funções de Técnico de Radiologia, do artigo 5.º, artigo 6.º e n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

3 — Remuneração — a correspondente ao escalão e índice salarial da tabela constante no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, com a atualização resultante da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com as limitações impostas pela Lei do Orçamento do Estado, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

4 — Local de trabalho — nas Unidades que integram o Centro Hospitalar do Oeste, Hospital de Caldas da Rainha, Peniche e Torres Vedras.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — São Requisitos gerais de admissão, os definidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais de admissão:

- a) Estar habilitado com um dos cursos previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro;
- b) A posse de Cédula Profissional;
- c) Encontrar-se vinculado à função pública, por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.